

NOTAS SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO AMBIENTAL À LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA: MAIS DO MESMO?

Vinicius Braz de Oliveira, Estudante do 8º período de Direito em FAE Business School. Aluno voluntário no Programa de Apoio à Iniciação Científica. Thaís Savedra de Andrade, Doutora em Direito do Estado, com concentração em Direito Tributário, pela UFPR, Mestre em Direito pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), campus de Jacarezinho, com concentração em Filosofia do Direito e Antropologia Jurídica (bolsa da Fundação CAPES). Especialista em Direito Tributário e Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba.

Contatos: vinicius.braz@mail.fae.edu

thais.savedra@fae.edu

RESUMO

O presente artigo investiga a intersecção entre o direito tributário e a proteção ambiental no contexto da Emenda Constitucional nº 132/2023. Problematiza-se se a inclusão explícita da defesa do meio ambiente no sistema tributário nacional representa uma genuína inovação material ou a mera formalização de um comando já implícito na ordem constitucional de 1988. Para tanto, o objetivo é analisar criticamente a diretriz imposta pela EC 132/2023, investigando sua real profundidade e eficácia. A metodologia empregada é de natureza qualitativa, com abordagem bibliográfica e documental, utilizando o método lógico-dedutivo para a articulação dos argumentos. Foram revisadas a doutrina especializada em Direito Tributário e Ambiental, a legislação pertinente (com foco na EC 132/2023) e a jurisprudência aplicável. Os achados de pesquisa indicam que o ordenamento jurídico brasileiro já possuía um robusto acervo de instrumentos para a proteção ambiental, como o ICMS Ecológico, IPI Verde e CIDE-Combustíveis, fundamentados na função extrafiscal dos tributos e nos princípios do Poluidor-Pagador e da Função Social da Propriedade. Conclui-se que o novo Imposto Seletivo, embora apresentado como inovador, arrisca-se a ser funcionalmente redundante e conceitualmente inadequado ao adotar a lógica dos “impostos sobre o pecado” para problemas ambientais complexos, podendo gerar efeitos econômicos adversos em setores vitais como o agronegócio. O desafio da tributação ambiental no Brasil reside menos na carência de princípios e mais na aplicação técnica e politicamente corajosa dos instrumentos fiscais disponíveis.

Palavras-chave: Direito Tributário. Direito Ambiental. Reforma Tributária. Imposto Seletivo. Extrafiscalidade. Agronegócio.